

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre a **Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social**, com sede na Rua Cândido Oliveira, nº 23, 3º Esqº, 2650-353 Amadora, pessoa coletiva nº 508579384 adiante designada como **1ª Outorgante**, devidamente representada por Ana Isabel da Silva Paixão, na qualidade de Presidente da Direção,

e:

Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico – ACEESA, com sede na Rua D. Maria José Borges, 137 – 1º Esqº, Fajã de Baixo em Ponta Delgada, pessoa coletiva nº 512097984 adiante designada como **2ª Outorgante**, devidamente representada por Catarina Teixeira Ferreira Pacheco Borges, na qualidade de Presidente da Direção.

e:

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CITE, com sede na Rua Viriato, nº 7 – 1º., 2º e 3º andares, 1050-233 Lisboa, pessoa coletiva nº 900929464 adiante designada como **3ª Outorgante**, devidamente representada por Sandra Ribeiro, na qualidade de Presidente

é estabelecido o seguinte protocolo de parceria, no âmbito do desenvolvimento do Projeto **"EQUO – Igualdade de Género na Economia Social e Solidária"** o qual tem como objetivo:

- Fomentar a modernização, empowerment e melhoria do desempenho das ONG da Economia Social e Solidária, através da incorporação do mainstreaming de género nas práticas institucionais.



Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente Protocolo de Parceria consiste na implementação, pela **1ª Outorgante**, na qualidade de entidade promotora e pela 2ª Outorgante na qualidade de entidade parceira, do **Projeto "EQUO – Igualdade de Género na Economia Social e Solidária"** desenvolvido no âmbito do Programa Cidadania Ativa, financiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu - EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian.

Cláusula Segunda

(Obrigações da 1ª Outorgante)

A **Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social**, enquanto entidade promotora do projeto, compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

- Implementação do Gabinete de Consultoria Social e Apoio às ONG da Economia Social e Solidária;
- Criação e Experimentação de um Referencial Prático para a Implementação e Gestão do Princípio da Igualdade de Género nas Organizações da Economia Social e Solidária;
- Dinamização de 2 ações de formação em Igualdade de Género, em Portugal Continental e 1 ação em Ponta Delgada, tendo como destinatários/as dirigentes das organizações da Economia Social e Solidária;
- Realização de 5 ações de formação em Igualdade de Género, em Portugal Continental e 1 ação em Ponta Delgada, dirigida a pessoal técnico e voluntários/as das organizações da Economia Social e Solidária;
- Dinamização de 2 Jornadas de Trabalho em Portugal Continental, uma no início e outra no fim do projeto, destinadas a dirigentes, pessoal técnico e voluntários/as das Organizações da Economia Social e Solidária.

SK
Bj
f

Cláusula Terceira
(Obrigações da 2ª Outorgante)

A **Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico - ACEESA**, enquanto entidade parceira do projeto, compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

- Criação e Experimentação de um Referencial Prático para a Implementação e Gestão do Princípio da Igualdade de Género nas Organizações da Economia Social e Solidária;
- Organização de 1 ação de formação em Igualdade de Género, em Ponta Delgada, tendo como destinatários/as dirigentes das organizações da Economia Social e Solidária;
- Organização de 1 ação de formação em Igualdade de Género, em Ponta Delgada, dirigida a pessoal técnico e voluntários/as das organizações da Economia Social e Solidária;
- Dinamização de 2 Jornadas de Trabalho em Ponta Delgada, uma no início e outra no fim do projeto, destinadas a dirigentes, pessoal técnico e voluntários/as das Organizações da Economia Social e Solidária.

(Cláusula Quarta)
(Obrigações da 3ª Outorgante)

A **Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CITE**, na qualidade de parceira associada do Projeto, compromete-se a apoiar, dentro das suas atribuições e competências específicas, o desenvolvimento e dinamização das atividades acima descritas, nomeadamente:

- Participar no desenvolvimento das Jornadas de Trabalho;
- Reforçar os mecanismos de troca de experiências e práticas promotoras de Igualdade de Género no trabalho, no emprego e na formação profissional;

- Garantir a disponibilização de indicadores de género e de instrumentos de política nacional e internacional atualizados junto das organizações parceira

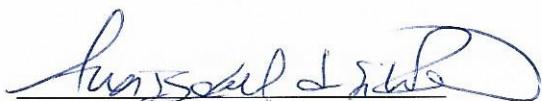
Cláusula Quinta

(Vigência)

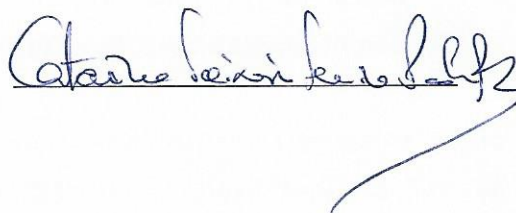
O presente protocolo de parceria entrará em vigor na data de início do projeto, 01 de outubro de 2014 e terá duração até 31 de Março de 2016, salvo se alguma das partes outorgantes não o pretender, devendo para esse efeito manifestar essa vontade através de carta registada com aviso de recepção dirigida à sede da outra entidade outorgante.

Lisboa, 30 de Setembro de 2014

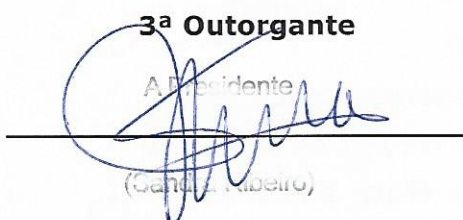
1ª Outorgante



2ª Outorgante



3ª Outorgante



A Presidente
(Gonçalo Ribeiro)